



Ref. Processo Administrativo nº 22040001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO VISANDO A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DO STAND DE EXPOSIÇÃO DA 11ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMPTUR)”.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no que preconiza a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Justifica-se a necessidade de realizar a presente inscrição e efetuar o pagamento do stand de exposição para apresentação dos produtos e serviços turísticos rurais municipais em uma feira de exposição de âmbito estadual, a 11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR), que ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2025, na cidade de Natal/RN.

3.2 Tal medida visa promover a cultura e impulsionar a economia e turismo, atraindo um fluxo significativo de turistas para o município, uma vez que no evento, a exposição dos atrativos turísticos da cidade de Jucurutu/RN proporcionará visibilidade a nível estadual, pois o evento tem foco na integração e interiorização do turismo no Rio Grande do Norte.

3.3 A exposição de produtos no Stand do evento, levando informações e atrativos turísticos que representam a cidade, proporcionará integração da cidade no meio turístico devido à visibilidade que o evento proporcionará, sendo de suma importância para o município, uma vez que o Turismo e Cultura têm papel fundamental no fortalecimento econômico dos municípios e do Estado como um todo, sobretudo por movimentar a economia criativa e pela capacidade de gerar emprego e renda em seus mais variados segmentos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:





- 4.1.1** Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;
- 4.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 4.1.5** Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.1.6** Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 4.2** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo;
- 4.3** O curso deverá aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos;
- 4.4** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade se refere ao pagamento de 1 stand de exposição para a apresentação dos produtos e serviços turísticos rurais municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Pagamento de Stand de exposição e inscrição da 11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR). Tamanho do Stand: 12m ² - 4x3. Evento ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2025, na cidade Natal/RN.	UNID	01

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Por se tratar de um serviço com representação comercial exclusiva, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, amparada legalmente no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





8 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo da contratação será para o pagamento de 1 stand de exposição, ficando o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Mediante a solução encontrada, se faz imprescindível para administração, a **inexigibilidade de licitação**, visando a contratação da empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ: 13.505.964/0001-33)**, conforme rege o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ: 13.505.964/0001-33)** é a organizadora exclusiva da **11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR 2025)**.

9.3 A solução proposta está diretamente relacionada aos objetivos de fomento ao turismo regional, valorização dos atrativos naturais, culturais e econômicos do município e fortalecimento da imagem institucional de Jucurutu enquanto destino turístico emergente no cenário potiguar. Trata-se de uma oportunidade estratégica de participação em um evento consolidado, que reúne agentes públicos, operadores turísticos, veículos de imprensa e a população em geral, com potencial direto de captação de visitantes e negócios.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Não se aplica o parcelamento do objeto.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação será possível providenciar a participação da Secretaria no evento, na expectativa de divulgar os produtos e atrativos turísticos rurais do município em um evento de alcance nacional, promovendo a cultura local e aumentando a visibilidade turística de Jucurutu, espera-se que a exposição seja um fomento para atrair turistas e impulsionar o setor, integrando o município ao mercado turístico estadual e fortalecendo a identidade cultural da região.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se identificou nenhum possível impacto ambiental decorrente da contratação pretendida.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Administração Municipal.

Jucurutu/RN, 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 258/2025





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 80276-8922fa1a-b3e8-4d20-9a47-6af17cabddc2

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/80276_8922fa1a-b3e8-4d20-9a47-6af17cabddc2_assinado.pdf

